



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 05% (cinco por cento) nos vencimentos básicos dos servidores da Rede Pública na Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo IV – Grade de Vencimentos -, desta Lei, a ser implantado no mês de novembro de 2018.

Art. 2º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 753, de 18 de janeiro de 2018, que Orça a Receita e Fixa Despesa do município de Boca da Mata para o exercício de 2018, e alterações se houver.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO.
REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete

TABELA DO PCCS PARA REAJUSTE
LEI Nº 528 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

ANEXO IV

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	1.226,13	1.262,91	1.300,80	1.339,83	1.380,02	1.421,42	1.464,06	1.507,99
III	1.114,66	1.148,10	1.182,55	1.218,02	1.254,56	1.292,20	1.330,97	1.370,90
II	1.013,33	1.043,73	1.075,04	1.107,29	1.140,51	1.174,73	1.209,97	1.246,27
I	921,21	948,85	977,31	1.006,63	1.036,83	1.067,93	1.099,97	1.132,97

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	1.355,42	1.396,09	1.437,97	1.481,11	1.525,54	1.571,31	1.618,45	1.667,00
III	1.232,20	1.269,17	1.307,24	1.346,46	1.386,86	1.428,46	1.471,32	1.515,45
II	1.120,19	1.153,79	1.188,40	1.224,06	1.260,78	1.298,60	1.337,56	1.377,69
I	1.018,35	1.048,90	1.080,37	1.112,78	1.146,16	1.180,55	1.215,96	1.252,44

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

GRADE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS						
CARGOS - ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	3.117,86	3.211,40	3.307,74	3.406,97	3.509,18	3.614,46	3.722,89	3.834,58
III	2.398,36	2.470,31	2.544,42	2.620,75	2.699,37	2.780,35	2.863,76	2.949,68
II	1.998,63	2.058,59	2.120,35	2.183,96	2.249,48	2.316,96	2.386,47	2.458,06
I	1.737,94	1.790,08	1.843,78	1.899,09	1.956,07	2.014,75	2.075,19	2.137,45

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 30%

VALOR PLANTÃO ENFERMEIROS R\$ 522,64

Reajuste 5% Reajuste RETROATIVO 5,00% REF. OUT